



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº.....
ASSUNTO:
SERVIÇO:

LEI Nº 53, DE 1956.

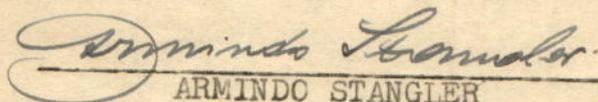
CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS ISOLADAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Ficam criadas escolas municipais isoladas nas seguintes localidades:
- A) Uma (1) em LINHA BONITO, no primeiro distrito;
 - B) Uma (1) em DIVISOR CATRES - HERVAS, no primeiro distrito.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ,.....

de agosto de 1956.


ARMINDO STANGLER
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA
SECRETÁRIO-TESOUREIRO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 20/8/1956

Secretário Municipal